



ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 53ª (quinquagésima terceira) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria; **1.1 Ata Direx de nº 1.499, de 02 de março de 2021.** Após a leitura da referida ata, destacamos o item: **2.1.6)** Relatório de Monitoramento da Implementação da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016. O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o processo SEI nº 21200.001289/2021-310 qual encaminha ao Conselho Fiscal o Relatório Sucor nº 06/2021 - Acompanhamento da implementação das Resoluções CGPAR, da Lei 13.303/16 e Decreto 8945/16, atualizado até 01/03/2021, em atendimento ao item 12.3 do Plano de Trabalho do Confis. A Direx toma ciência, APROVA e encaminha o Relatório ao Conselho Fiscal”. O Comitê solicita à Conab que envie o presente relatório para conhecimento e acompanhamento dos procedimentos de implementação dos dispositivos legais. Item: **2.2.4)** Remuneração Global dos Administradores. O Diretor-Executivo da Dirab, respondendo pela Digep submeteu à Direx o processo SEI nº 21200.000894/2021-94 o qual encaminha ao Consad, com vistas à Assembleia Geral, a proposta de remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais, membros do comitê de auditoria e dos demais comitês

remunerados, para o período de 2021/2022, conforme orientações SEST, ressaltando que os honorários não serão reajustados no período de abril de 2021 a março 2022”. O Comitê solicita à Companhia que o processo **SEI nº 21200.000894/2021-94**, seja encaminhado a este comitê, para avaliação e monitoração das remunerações dos administradores, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, inciso V, alínea A da lei 13.303/2016. Item: **“2.2.9) Impactos provocados pela Pandemia do COVID-19 à Conab no exercício de 2020.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o processo SEI nº 21200.000918/2020-13 o qual Informa quais foram os impactos nas áreas administrativas, operacional e financeira, provocados pela Pandemia da COVI 0-19 à Conab no exercício de 2020. A Direx tomou ciência e **APROVA** o encaminhamento dos impactos do COVID no âmbito da Conab ao Consad”. O comitê solicita à Companhia que o processo **SEI nº 21200.000918/2020-13**, seja encaminhado a este comitê, para avaliação dos possíveis impactos financeiros provocados pela pandemia do Covid-19 nas demonstrações financeiras, nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, inciso V, alínea C da lei 13.303/2016. **1.2 Ata Direx de nº 1.500, de 09 de março de 2021.** Após a leitura da referida ata, destacamos o item: **“2.1.2) Plano de Ação para aprovação das Contas - 2019.** O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o processo SEI nº 21200.004357/2020-32 o qual encaminha Plano de Ação referente às contas de 2019 com as atualizações até a presente data. A Direx tomou ciência **APROVA** e encaminha o Plano de Contas 2019 ao Conselho Fiscal”. Comitê de Auditoria veem acompanhando de perto o plano de ação e reitera sua preocupação com cumprimento dos prazos, bem como requer celeridade no respectivo Plano de Ação. **1.3 Ata Direx de nº 1.501, de 16 de março de 2021.** Após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **1.4 Ata Direx de nº 1.502, de 23 de março de 2021.** Após a leitura da referida ata, destacamos o item: “Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Independente a serem realizados nas Demonstrações Contábeis da Conab, Trimestrais e Anuais dos exercícios 2021/2022/2023, nos termos da Nota Técnica Sucon nº 002/2020 (12066791). Relato: A deflagração do certame licitatório foi autorizada por intermédio do VOTO DIAFI nº

091/2020 (12345489), na 1.479a Reunião Ordinária DIREX, aprovado em 14/10/2020, tendo como valor estimado a importância de R\$ 243.959,99 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fulcro no artigo 203, inciso 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Aberto o Pregão Eletrônico e realizada as fases de lances sob o modo de disputa ABERTO e FECHADO, foi classificada, em primeiro lugar, a empresa CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais). Recebidas sua proposta de preços e os documentos de habilitação, encaminhamos os autos para análise e manifestação da área demandante (SUCON/GECAN), a fim de que aquela unidade verificasse quanto à aderência da documentação apresentada aos requisitos do edital e seus anexos (Despacho CPL Doc. SEI nº. 14202229). Por meio dos Despachos GECAN e SUCON (Doc. SEI nº 14237347), a área demandante, por sua vez, manifestou-se favoravelmente a aceitação da proposta da empresa CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES (ITEM 01), considerando-se a regularidade da documentação apresentada pela licitante. Sendo assim, procedeu-se a aceitação da proposta mencionada, sendo, portanto, declarada vencedora do certame e habilitada, a empresa a seguir indicada: CONSUL T AUDITORES INDEPENDENTES, pelo valor de R\$ 204.900,00(duzentos e quatro mil e novecentos reais) para o item 1. Após aceitação da proposta e a habilitação da licitante mencionada, abriu-se o prazo para registro de intenção de recurso, oportunidade em que nenhum fornecedor manifestou interesse em recorrer. Por essa razão, procedeu-se, na forma da lei, a adjudicação do objeto em favor do licitante vencedor. A sessão foi, então, encerrada e gerada a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 01/2021 pelo sistema Compras.net, na qual constam registrados todos os eventos do certame (Doc. SEI nº. 14258979). Assim sendo, considerando o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2021 e a legislação que rege a matéria, remetemos o presente processo a essa Diretoria - Diafi, para fins de submissão dos autos ao Consad com vistas a HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, conforme teor do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação (Doc. SEI nº. 14258979). Fundamentação Legal: Art. 62, inciso XIV, do Estatuto Social

da Conab, aprovado na Assembleia Geral de dezembro de 2020. Art. 322 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Ponto de Decisão: Proponho à Diretoria Executiva, apreciar e deliberar conforme os incisos VII e X do artigo 73 do Estatuto Social e submeter ao Conselho de Administração para autorizar a Homologação do Pregão Eletrônico nº. 01/2021, com valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais), em cumprimento às disposições legais e normativas pertinentes, conforme o inciso XIV do artigo 62 do Estatuto Social da Conab, aprovado na Assembleia Geral de dezembro de 2020. O Voto foi aprovado por unanimidade”. O Comitê esclarece que na contratação do auditor independente, compete a este Comitê, opinar sobre a contratação ou destituição, para posteriormente ser aprovado pelo Conselho de Administração. Nos termos do artigo 24, parágrafo primeiro, inciso I, da lei 13.303/2016.

1.5 Ata da Reunião Extraordinária da Direx de nº 286, de 04 de março de 2021. Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar.

1.6 Ata da Reunião Extraordinária da Direx de nº 287, de 10 de março de 2021. Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar.

1.7 Ata da Reunião Extraordinária da Direx de nº 288, de 11 de março de 2021. Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar.

2. Atas da Confis: Realizamos a leitura das Atas mensais da Confis; **2.1 Ata Confis de nº 306, de 02 de março de 2021.** Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar.

2.2 Ata da Reunião Extraordinária Confis de nº 60, de 19 de março de 2021. Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.



Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente



Marcio Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes
Membro